

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170290

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-040PMI

O Sr SIDCLEY GONÇALVES COSTA, DIRETOR DA AMTI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUPIRANGA-AMTI, como CONTRATANTE e RODRIGO RAMOS LOBO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , CPF nº 719.133.782-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUPIRANGA-AMTI



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 07 de novembro de 2017.

SIDCLEY GONÇALVES COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUPIRANGA-AMTI
GESTOR(A) DO CONTRATO